



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 096/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 111/2014

O **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, 1830, centro, nesta cidade, portador da Célula de Identidade RG n° 4657066-9/PR e inscrito no CPF n° 855.416.729-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP**, com sede estabelecida na Avenida Frei Guilherme Maria, n° 75, Vila São José, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 05.694.540/0001-36, neste ato representada pelo senhor **Renato Ferreira Breve**, inscrito no CPF sob o n° 284.036.098-50 e portador da Cédula de Identidade de Registro Geral n° 29.336.170-8/SP, denominada neste ato de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 42/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto deste contrato é a **aquisição de pneus 1000x20, em caráter de urgência, para a frota municipal**, de acordo com as especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação 42/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total deste contrato é **R\$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No valor constante na cláusula segunda deste contrato não haverá reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**CLAUSULA QUARTA**

O objeto deste contrato deverá ser entregue dentro do prazo de 03 (três) dias após recebimento da requisição de compra/ordem de empenho.

**CLÁUSULA QUINTA**

O pagamento será efetuado à vista, após liquidação formal e objetiva da compra.

**CLÁUSULA SEXTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento da Administração.  
(95) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.  
(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.  
(222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.  
(283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Agricultura.  
(318) 10.01.27.812.0046.02.045.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Esportes.  
(400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Dep. de Meio Ambiente.  
(421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Cultura.  
(330) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - D.I.A.A.F.  
(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Saúde.

#### CLÁUSULA SETIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado, no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade de três meses.

#### CLÁUSULA NONA

Elege as partes o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



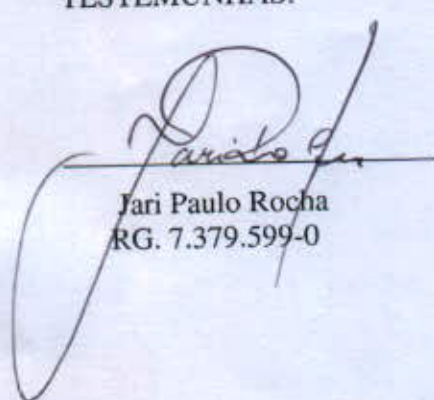
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, assinando-o também.


Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

  
FABIANO LOPES BUENO  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Jari Paulo Rocha  
RG. 7.379.599-0

  
Felipe Mehlich  
RG: 35.692.544-4



05 694 540 / 0001-36

PNEUS SANTO ANTONIO  
LTDA

Av. Frei Guilherme Maria, 75  
Vl. São José - CEP 86430-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

# RENATO PNEUS



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A Pneus Santo Antonio Ltda, estabelecida à Avenida Frei Guilherme Maria, 75, Vila São José, cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. Nº 05.694.540/0001-36 e Insc. Estadual sob o nº 90.316.619-32, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. Renato Ferreira Breve, brasileiro, casado, empresário (sócio proprietário), inscrito no CPF/MF sob. Nº 284.036.098-50 e portador da cédula de identidade RG. Nº 29.336.170-8, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, 189, Royal Park, na cidade de Ourinhos/SP.

**OUTORGADO:** Sr. Sebastião Cláudio Ortigoza Vendrami, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF/MF nº. 031.368.698-00, e portador da cédula de identidade nº. 7.565.198 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Garbim, 217, bairro Parque Minas Gerais, na cidade de Ourinhos/SP.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances e demais negociações, assinar atas, propostas, contratos e declarações, visar documentos, retirar documentos, receber notificações, interpor recurso e manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 10.520/02

Por ser verdade assina a presente.

Validade desta procuração:- até 05 de Novembro de 2.014.

Santo Antonio da Platina - PR - 07 de Maio de 2.014.

<b>1º</b>	1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Dra. Deisi Abujamra Bozon Verduras - Tabelão Av. Altino Arantes, 425 - Centro - Ourinhos/SP - Cep 19900-031 Fone (14) 3322 2542 - Fax (14) 3326 1947
RECONHECO POR SEMELHANÇA (E FINAIS) COM VALOR ECONOMICO DE: RENATO FERREIRA BREVE OURINHOS, 08/05/2014. Em test. da Verdade.	
SEL. DEISEI BOZON VERDUKAZ SOBRT - TABELÃO SUBSTITUTO CUSTAS: R\$ 6,00 - Carimbo: 154833 - Sala: 0332	
VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE	



1º TAB

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA  
RENATO FERREIRA BREVE  
Sócio-Proprietário  
CPF/MF sob. Nº 284.036.098-50  
RG. Nº 29.336.170-8

CONFERE COM  
O ORIGINAL

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA  
CNPJ: 05.694.540/0001-36 INSC: 90.316.619-32  
AV. Frei Guilherme Maria 75 - Vila São José - Santo Antonio da Platina - PR - Cep: 88.430-000  
FONE/FAX: (43) 3534-4083 santoantonio@renatopneus.com.br

Mirian de S. B. Lemes  
RG: 7.648.806-1